

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR ANÁLISE CURRICULAR Nº 005/2026 DTNO/MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINO/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo Emergencial por Análise Curricular para contratação temporária, baseado na lei nº 1.013/2014, lei complementar 070/2022, Lei 06/90 e Lei Complementar 078/2022.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Seleção para contratação temporária para regência de aulas livres e/ou em substituição terá por objetivo atender a situação excepcional de interesse público decorrente da ausência de profissionais para suprir a demanda da **Secretaria Municipal de Educação** no Município de Diamantino MT.
- 1.2. Os candidatos contratados por meio deste Processo Seletivo serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 1.3. Não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) tendo em vista o reduzido número de vagas oferecidas por cargo/unidade escolar, sendo assegurado o direito de inscrição nos termos da legislação vigente.

2- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de **01/09/2026 à 03/09/2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h**, presencialmente na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Almirante Batista das Neves, nº 447, município de Diamantino/MT.

2.1 - Da Documentação para Análise Curricular

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e o envelope pardo lacrado contendo e cópia autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

Documentos de Identificação Pessoal:

- Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou documento de classe);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- *Curriculum Vitae* atualizado e assinado.

Comprovação de Titulação e Formação Acadêmica:

- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Certidão de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar emitidos por instituição credenciada pelo MEC);
- Certificados de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação, se houver;
- Certificados de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação, se houver;
- Comprovação de realização da PND – Prova Nacional Docente.

Comprovação de Experiência Profissional:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) — páginas de identificação, contrato de trabalho e alterações; ou
- Declaração/Certidão original de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinada pela autoridade competente, contendo o período trabalhado e a função exercida.

Nota: Os documentos entregues não poderão ser substituídos, adicionados ou alterados após a efetivação da inscrição.

3- DA VIGÊNCIA: O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

4- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO.

O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- Estar em gozo de direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico;
- Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para contratação, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
- Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5- DAS VAGAS REMANESCENTES

PROFESSOR - ZONA URBANA - BAIRRO DECIOLÂNDIA (E.M. "DÉCIO FURIGO")

CARGO	VAGA	PCD	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Professor Ensino Fundamental	02 + C.R	N/P*	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 4.127,12	20 h
Professor Ensino Infantil	02 + C.R	N/P*	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 4.127,12	20 h

PROFESSOR - ZONA RURAL - CAETÉ (E.M. "CASTRO ALVES")

CARGO	VAGA	PCD	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Professor Ensino Fundamental	02 + C.R	N/P*	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 4.127,12	20 h
Professor Ensino Infantil	02 + C.R	N/P*	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 4.127,12	20 h

*N/P: Não previsto em razão do quantitativo de vagas (Item 1.3).

6 - DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Processo Seletivo consistirá em etapa única de **Avaliação e Análise Curricular** (títulos e experiência profissional), de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A avaliação será realizada no período de **04/09/2026 a 09/09/2026**, pela Comissão Organizadora.

6.3. A nota final do candidato será a soma total dos pontos obtidos na análise dos títulos de formação e no tempo de experiência profissional na área da Educação.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) anos (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior tempo de experiência comprovada na área da Educação;
- Exercício da função de jurado no tribunal do júri (conforme legislação federal);
- Doador de sangue, devidamente comprovado (carteirinha);
- Maior idade (considerando ano, mês e dia de nascimento).

7 - DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra a publicação do Edital e contra o Resultado Preliminar.

- 7.2. O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser protocolado no dia **15/09/2026**, das 08h às 11h e das 13h às 17h.
- 7.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e protocolados presencialmente na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (Rua Almirante Batista das Neves, nº 447, Diamantino/MT).
- 7.4. Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, correios ou intempestivos.
- 7.5. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada juntamente com o Resultado Final no dia **18/09/2026**.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1- Os candidatos inscritos deverão apresentar currículo documentado que terá sua pontuação por análise curricular de formação de acordo com as regras do anexo II deste Edital que será analisado e divulgado no dia **11/09/2026**.
- 8.2- A contratação se faz necessária devido à ausência de professores efetivos e interinos com disponibilidade para assumir as aulas livres e ou em substituição das salas de aulas, e pelo motivo de não haver mais candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.
- 8.3- Os candidatos classificados serão convocados a partir do dia **21/09/2026**.
- 8.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9 - CRONOGRAMA

Data	Etapa
27/08/2026	Publicação do Edital - Divulgação nas unidades escolares e rede social pública municipal.
28/08 a 31/08/2026	Prazo para impugnação do Edital
01/09 a 03/09/2026	Período de Inscrição dos candidatos
04/09 a 09/09/2026	Análise dos currículos e contagem de pontos
11/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
15/09/2026	Prazo para interposição de recursos
18/09/2026	Divulgação do Resultado Final
21/09/2026	Convocação dos candidatos aprovados
22/09 e 25/09/2026	Entrega de documentação no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Diamantino
01/10/2026	Início das atividades laborais unidades escolares

Diamantino-MT, 27 de agosto de 2026.

Valéria Viviane das Neves
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 131/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais:
Nome:
Data de nascimento:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
CEP:
RG:
CPF:
e-mail:
2 Formação Acadêmica:
Graduação:
Especialização:
3. Possui algum vínculo empregatício?
() SIM () NÃO
(Se SIM, apresentar comprovante de compatibilidade de horários no ato da contratação).
OPÇÃO DE CARGO / LOCALIDADE
() Professor Ensino Fundamental - E. M. Décio Furigo (Urbano - Deciolândia)
() Professor Educação Infantil - E. M. Décio Furigo (Urbano - Deciolândia)
() Professor Ensino Fundamental - E. M. Castro Alves (Rural - Caeté)
() Professor Educação Infantil - E. M. Castro Alves (Rural - Caeté)
Jornada de Trabalho Semanal: 20 horas
O candidato fica ciente que terá que cumprir suas atribuições conforme o Anexo VIII da Lei Complementar nº 070//2022-SEMED. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que aceito as normas deste Edital.
Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR DE CONTRATO TEMPORÁRIO

1. DADOS PESSOAIS
Nome:
Data de nascimento:

Endereço:		
Complemento:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
RG:		
CPF:		
e-mail:		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
2. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO		
() Ensino Fundamental		
() Educação Infantil		
3. PONTUAÇÃO		
Critérios		
Formação titulação (considerar a última)		
Formação	Indicadores	Sub total
Doutorado ()	8,00	
Mestrado ()	6,00	
Especialização ()	4,00	
Licenciatura plena ()	2,00	
Total		
Tempo de serviço na área - últimos 05 (cinco anos)		
	Indicadores - 01 ponto a cada ano declarado	Sub total
Declaração		
Total		
Candidatos que apresentarem comprovação de realização da PND - Prova Nacional Docente		
Comprovante	Indicadores - 02 pontos	Sub total
Total		
4.CRITÉRIOS DE DESEMPATE:		
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) anos (Estatuto do Idoso); - Maior pontuação na titulação acadêmica; - Maior tempo de experiência comprovada na área da Educação; - Exercício da função de jurado no tribunal do júri (conforme legislação federal); - Doador de sangue, devidamente comprovado (carteirinha); - Maior idade (considerando ano, mês e dia de nascimento).		
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		
Obs.Considerar-se-à na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais.		
Assinatura da Comissão Responsável:		

ANEXO III- DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
- Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
- Declaração de Bens
- Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional ASO) expedido por profissional da Medicina do Trabalho + Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica expedido por psicólogo).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação) Cadastro de Pessoa Física - CPF Cédula de Identidade
- Título e Certidão de Quitação Eleitoral
- Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
- Cartão do PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
- CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes. Certidão Negativa da JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> (Autenticação no site)
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - <http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/> (Autenticação no site)
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)
- Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
- Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. (NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)
- Comprovante de Escolaridade Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (SETOR DE RH)
- Conta Salário Banco Bradesco Número de Contato (fixo ou celular):
- Email:
- 01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL

23. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA. OS DOCUMENTOS NÃO PRECISAM SER AUTENTICADOS